

e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;

f) Contribuir para o fomento do desporto nas suas várias modalidades, nomeadamente a prática de tiro, promovendo e cooperando em torneios e eventos da especialidade;

g) A pesca, sua exploração e gestão de concessões de pesca desportiva entre outras actividades de ordenamento aquícola.»

Está conforme e confere com o original na parte transcrita.

2 de Maio de 2007. — A Notária, *Francisca Maria Sequeira da Silva Ribeiro de Castro*.

2611026995

COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DA PENÍNSULA DE SETÚBAL

Anúncio (extracto) n.º 4397/2007

Certifico que, por escritura de 10 de Abril de 2007, lavrada a fl. 20 do livro de notas para escrituras diversas n.º 31-A do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Georgina Maria Inácio Martins, foi lavrada escritura de alteração dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, número de identificação de pessoa colectiva 502556455 e sede na Rua do Padre Manuel Caetano, 26, em Palmela, concelho de Palmela, como segue:

Objecto consiste em:

Enquanto entidade certificadora, compete designadamente à CVRPS:

1:

a) Efectuar o controlo e a certificação dos produtos com direito às denominações de origem «Palmela» e «Setúbal» e à indicação geográfica de vinho regional «Terras do Sado», emitindo ou autenticando a respectiva documentação;

b) Promover a divulgação e a promoção dos produtos por ela certificados;

c) Contribuir para uma melhor colocação no mercado dos produtos certificados, nomeadamente realizando acções de prospecção, estudos de mercado e outras que se tenham por adequadas;

d) Promover um melhor aproveitamento quantitativo e qualitativo do potencial de produção da área geográfica do exercício da sua actividade, fomentando a pesquisa e a divulgação de métodos e procedimentos para melhoria da qualidade dos produtos, em todos os estádios da produção, vinificação e comercialização, que sejam compatíveis com a salvaguarda e a melhoria do meio ambiente;

e) Efectuar a classificação das parcelas de vinha propostas pelos viticultores como aptas à produção dos produtos com direito às denominações de origem «Palmela» e «Setúbal» e à indicação geográfica de vinho regional «Terras do Sado»;

f) Assegurar o controlo eficaz das existências de produtos vitivinícolas de cada um dos operadores da sua área de actuação e manter actualizado o sistema de contas correntes, devendo, para o efeito, recepcionar e utilizar as declarações de existências, de colheita e de produção, os documentos de acompanhamento e os registos vitivinícolas;

g) Demandar judicialmente ou participar dos autores das infracções à disciplina das denominações de origem e das indicações geográficas, cabendo-lhe igualmente participar ou agir contra as demais infracções económicas ou tributárias de que tenha conhecimento, podendo proceder à selagem dos produtos ou à apreensão de documentos e outros objectos que constituam produto ou instrumento da prática das infracções detectadas;

h) Aplicar as sanções de natureza disciplinar previstas nos presentes estatutos, em regulamentos internos ou em manuais de procedimentos que venham a ser aprovados em conselho geral;

i) Colaborar com os organismos oficiais competentes no âmbito do sector vitivinícola, exercendo as competências que lhe venham a ser delegadas.

2 — Compete ainda à CVRPS, relativamente aos operadores nela inscritos ou por estes representados, exercer o controlo da produção, circulação e comércio das uvas e dos produtos do sector vitivinícola que se encontrem ou que se destinem à área geográfica da sua actuação, podendo para o efeito realizar vistorias e colher amostras nas instalações de vinificação, destilação, armazenagem, engarrafamento, distribuição ou venda por grosso ou a retalho, bem como solicitar aos operadores toda a documentação e informações necessárias para verificação do cumprimento das regras específicas do sector vitivinícola.

3 — A CVRPS pode igualmente exercer as funções enunciadas no número anterior relativamente a outros agentes económicos, dentro da sua área de competência, em conjugação ou por delegação das autoridades competentes nestes domínios, podendo, neste caso, levantar autos de todas as irregularidades e infracções detectadas.

4 — Na prossecução do seu objecto, pode ainda a CVRPS:

a) Representar os seus membros junto de entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

b) Prestar serviços de interesse comum aos seus membros;

c) Promover acções de informação, formação, estudos e investigação.

Está conforme.

8 de Junho de 2007. — A Notária, *Georgina Maria Inácio Martins*.
2611027014

FAZER ACONTECER — ASSOCIAÇÃO JUVENIL

Anúncio (extracto) n.º 4398/2007

Certifico que, por escritura de 21 de Junho do ano corrente, exarada a fls. 88 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 126-B do Cartório Notarial da notária Maria Margarida Gomes Dias Azenha, foi constituída, por tempo indeterminado, uma associação de fins não lucrativos sob a designação Fazer Acontecer — Associação Juvenil, tem a sua sede na Rua de Bernardo Sequeira, 50, 1.º, sala P, na cidade de Braga, e tem por objecto promover e desenvolver eventos culturais, educacionais, psicossociais, desportivos, recreativos, de informação e formação.

Mais certifico que os estatutos desta Associação nada estipulam como condições essenciais para admissão, exoneração ou exclusão de associados.

Está conforme o original.

21 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria Margarida Gomes Dias Azenha*.

2611026842

FINANGESTE — EMPRESA FINANCEIRA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, S. A.

Balancete n.º 80/2007

Sede: Rua de Rodrigo da Fonseca, 43, 2.º, Lisboa.

Capital social: € 27 669 380.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2565, a fl. 124 v.º, do livro C-143-1.

Contribuinte n.º 501366261.

Balanco em 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	(1)	(2)	(3=1—2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 000		2 000	729,51
Disponibilidades em outras instituições de crédito	152 614,97		152 614,97	172 610,43

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	(1)	(2)	(3=1-2)	
Activos financeiros detidos para negociação				
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Activos financeiros disponíveis para venda	9 206 711,12	619 415,45	8 587 295,67	254 418,42
Aplicações em instituições de crédito	13 263 687,75		13 263 687,75	23 366 374,71
Crédito a clientes	43 929 987,56	43 929 937,56	50	97 118,48
Investimentos detidos até à maturidade				
Activos com acordo de recompra				
Derivados de cobertura				
Activos não correntes detidos para venda				
Propriedades de investimento				
Outros activos tangíveis	879 836,75	459 418,60	420 418,15	471 310,60
Activos intangíveis				
Investimentos em filiais e empreendimentos conjuntos	17 831 895,51	498 797,90	17 333 097,61	16 767 741,48
Activos por impostos correntes				
Activos por impostos diferidos	90 197,93		90 197,93	60 600,47
Outros activos	13 199 641,19	13 127,51	13 186 513,68	16 366 387,76
<i>Total do activo</i>	<u>98 556 572,78</u>	<u>45 520 697,02</u>	<u>53 035 875,76</u>	<u>57 363 054,90</u>
Passivo				
Recursos de bancos centrais				
Passivos financeiros detidos para negociação				
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Recursos de outras instituições de crédito	757 567,48		757 567,48	6 387 778,97
Recursos de clientes e outros empréstimos				
Responsabilidades representadas por títulos				
Passivos financeiros associados a activos transferidos				
Derivados de cobertura				
Passivos não correntes detidos para venda				
Provisões	2 079,61		2 079,61	17 262,25
Passivos por impostos correntes	628 850,27		628 850,27	1 267 691,39
Passivos por impostos diferidos	58 835,09		58 835,09	55 376,73
Instrumentos representativos de capital				
Outros passivos subordinados				
Outros passivos	4 113 551,21		4 113 551,21	4 084 884,99
<i>Total do passivo</i>	<u>5 560 883,66</u>		<u>5 560 883,66</u>	<u>11 812 994,33</u>
Capital				
Capital	27 669 380		27 669 380	27 669 380
Prémios de emissão	131 749,28		131 749,28	131 749,28
Outros instrumentos de capital				
Acções próprias				
Reservas de reavaliação	— 240 961,30		— 240 961,30	— 23 096,68
Outras reservas e resultados transitados	17 784 179,54		17 784 179,54	13 214 917,69
Resultados do exercício	2 130 644,58		2 130 644,58	4 557 110,28
Dividendos antecipados				
<i>Total do capital</i>	<u>47 474 992,10</u>		<u>47 474 992,10</u>	<u>45 550 060,57</u>
<i>Total do passivo+capital</i>	<u>53 035 875,76</u>		<u>53 035 875,76</u>	<u>57 363 054,90</u>

21 de Junho de 2007. — O Conselho de Administração: *Alberto Heleno do Nascimento Regueira* — *Rui Carreira Madeira* — *Francisco Maria Freitas de Moraes Sarmiento Ramalho* — *Abel António Pinto dos Reis* — *Helena Maria da As=nunicação Franco Bebiano*. — O Responsável pela Contabilidade, *José Neves Gaspar Antunes*.

2611027465

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ALMIRO

Anúncio (extracto) n.º 4399/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 9 de Maio de 2007, a fl. 32 do livro n.º 55-A do Cartório a cargo de Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira, foi rectificada a escritura de constituição da Fundação Dr. João Almiro, com sede no lugar e freguesia de Campo de Besteiros, concelho de Tondela, restringindo o objecto social da Fundação e corrigindo a redacção de algumas disposições, pelo que os artigos 1.º, 2.º, 6.º, epígrafe do capítulo III, 9.º, 10.º, 11.º, 13.º, n.º 1, 14.º, 15.º, n.ºs 1 e 2, 16.º, 18.º, n.º 2, e 22.º, alíneas b) e c), passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

A Fundação Dr. João Almiro é uma fundação de solidariedade social, criada por iniciativa e dotação de João Almiro Melo Meneses

e Castro, tem a sua sede na freguesia de Campo de Besteiros, concelho de Tondela, e desenvolve a sua acção predominantemente nesta freguesia e nas freguesias circunvizinhas.

Artigo 2.º

A Fundação Dr. João Almiro tem por objectivo desenvolver acções nas seguintes vertentes:

- a) Apoio a crianças e jovens no âmbito de actividades de acolhimento, educativas, recreativas e desportivas;
- b) Apoio à integração social e comunitária;
- c) Acolhimento e apoio a pessoas com deficiências;
- d) Apoio à família;
- e) Promoção e protecção da saúde e bem-estar dos cidadãos;
- f) Educação e formação profissional dos cidadãos;
- g) Ajuda na resolução de problemas habitacionais das populações.